



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

ALEXÂNIA - Vara Judicial
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
comarcadealexania@tjgo.jus.br
(62) 3336-4085



MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 4400029-86.2019.8.13.0106.01.0001-13

Data de validade: 17.05.2026

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

Informações da pessoa procurada

Nome: ADAO ARRUDA DE SOUSA	RJI: 234923283-58	
Alcunha: NÃO INFORMADO	Sexo: Masculino	Data de Nasc.: 05.05.1980
RG: Não informado	CPF: 030.175.061-00	
Nome da Mãe: FRANCISCA ALVES DE ARRUDA; FRANCISCA ARRUDA DE SOUSA		
Nome do Pai: FRANCISCO ALVES DE SOUSA		
Natural de: Não informado	Profissão: Não informado	
Marcas e Sinais: Não informado		
Identificação Biometria:		
Endereços:		
Logradouro: RUA 13 QD. 63 LOTE 05, Complemento: , Bairro: JARDIM DAS AMERICAS II ETAPA, UF: GO, CEP:		
Logradouro: R KENNEDY QD. 25 LOTE 06-A, Complemento: , Bairro: , Cidade: Brasília, UF: GO, CEP:		
Logradouro: ZONA RURAL LAGOA , nº: 0, Complemento: , Bairro: LAGOA, Cidade: Tome - Distrito, UF: MG, CEP: 37542000		
Telefones: Não informado		

Informações Processuais

Nº do processo: 4400029-86.2019.8.13.0106
Órgão Judicial: ALEXÂNIA - Vara Judicial - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Espécie de Prisão: Definitiva
Local de Ocorrência: ALEXANIA
Tipificação Penal: Lei: 10826, art. 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Teor do Documento: O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

Síntese da Decisão: Ante o exposto, DECRETO a PRISÃO do sentenciado Adão Arruda de Sousa, como forma de garantir a aplicação da lei penal, nos moldes do artigo 312 do Código de Processo Penal, pelos fundamentos supra, mencionados....Alexânia, 16 de maio de 2023. FERNANDO AUGUSTO CHACHA DE REZENDE JUIZ DE DIREITO (Assinado digitalmente Lei nº 11.419/2006)

Observação: Não informado

Local e Data: Alexania, 21 de Maio de 2023.